



Análise da legislação sobre cuidados paliativos oncológicos nos dois estados mais populosos do Brasil*

Natália Vitória Machado de Araújo

Acadêmica do Curso de Enfermagem. Faculdade Wenceslau Braz. Itajubá, MG, Brasil. Autora correspondente: natalia2836@fwb.edu.br

Márcio Daniel Nicodemos Ramos

Orientador. Professor Mestre. Faculdade Wenceslau Braz. Itajubá, MG, Brasil.

Laura Lanza Pereira Machado

Acadêmica do Curso de Enfermagem. Faculdade Wenceslau Braz. Itajubá, MG, Brasil

Introdução: O câncer é uma patologia crônica e progressiva que demanda intervenções voltadas não apenas à cura, mas também ao alívio do sofrimento e à preservação da dignidade humana. Nesse sentido, os cuidados paliativos oncológicos se consolidam como uma abordagem essencial, focada na qualidade de vida de pacientes e familiares diante de doenças ameaçadoras da vida ou em estado terminal. Embora o avanço das terapias oncológicas tenha prolongado a sobrevida, impõe, paralelamente, desafios relacionados à dor, ao sofrimento emocional e às limitações físicas e sociais. Diante da relevância desse tema, torna-se imprescindível analisar a estruturação e aplicação das políticas públicas e legislações de cuidados paliativos nos estados mais populosos do Brasil – São Paulo e Minas Gerais – que possuem expressiva demanda oncológica e complexos sistemas de saúde. Afinal, a legislação é um instrumento crucial para consolidar práticas humanizadas e garantir o direito ao cuidado digno até o fim da vida. **Objetivo:** Este estudo tem como objetivo principal analisar a atuação da enfermagem nos cuidados paliativos oncológicos nos estados de São Paulo e Minas Gerais, avaliando e comparando as legislações vigentes. Busca-se, também, demonstrar a importância da assistência multiprofissional e compreender a implementação das políticas estaduais e municipais, os desafios práticos e as lacunas entre o previsto na lei e a realidade dos serviços de saúde. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão narrativa e comparativa de literatura e legislação, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. A busca foi realizada nas bases de dados LILACS e BVS, utilizando os descritores “enfermagem”, “cuidados paliativos” e “oncologia”, combinados pelo operador booleano AND. Foram considerados artigos publicados entre 2019 e 2024. Dos 171 resultados iniciais, apenas 12 atenderam aos critérios de inclusão, focados na atuação da enfermagem em cuidados paliativos oncológicos e na análise de políticas públicas no Brasil. Em paralelo, procedeu-se à análise comparativa das

* Trabalho apresentado no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, XV., 2025, Itajubá.

legislações estaduais e municipais pertinentes ao tema, identificando semelhanças e diferenças entre as políticas de Minas Gerais e São Paulo. A metodologia dessa análise comparativa envolveu três etapas: (1) levantamento e leitura analítica das leis, decretos e portarias; (2) identificação das dimensões abordadas (princípios, objetivos, composição das equipes e diretrizes); e (3) comparação crítica entre os dispositivos legais e as evidências de aplicação prática reportadas na literatura e em relatórios. **Resultados:** Os resultados evidenciaram que tanto Minas Gerais quanto São Paulo apresentam políticas estruturadas de cuidados paliativos, embora com estágios de implementação distintos. Em ambos os estados, as leis enfatizam a integralidade da atenção, o respeito à dignidade e à autonomia do paciente, e o caráter multiprofissional do cuidado. Em Minas Gerais, a Lei nº 23.938/2021 foi um marco, ao instituir princípios e diretrizes para os cuidados paliativos no âmbito do SUS estadual, com ênfase na atenção integral, no suporte multiprofissional e no respeito à vontade do paciente. Sua atualização (Lei nº 25.274/2025) introduziu inovações importantes, como a inclusão da dimensão espiritual no cuidado, a ampliação da equipe multiprofissional (incorporando fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, dentistas e farmacêuticos) e o fortalecimento do atendimento nas unidades de referência. Já no estado de São Paulo, a Lei Estadual nº 17.292/2020 instituiu a Política Estadual de Cuidados Paliativos, com ênfase na atenção humanizada, na prevenção e no alívio do sofrimento, reforçando a importância da autonomia e reconhecendo os cuidados paliativos como um direito humano fundamental. No âmbito municipal, a Portaria SMS nº 745/2024, da cidade de São Paulo, consolida a política local e a alinha à política nacional, com destaque para a comunicação empática e o fortalecimento da atenção centrada no paciente e na família. Outro exemplo relevante é a Lei Municipal nº 4.465/2024, do município de Santos, que inova ao priorizar o início precoce dos cuidados paliativos logo após o diagnóstico de doença incurável, com ênfase na dor, no sofrimento emocional e no suporte à família durante o luto. Os dados analisados indicam que as legislações compartilham princípios éticos e humanísticos, mas apresentam diferenças em seus níveis de abrangência e detalhamento técnico. Minas Gerais, por exemplo, especifica mais claramente a composição da equipe e a dimensão espiritual, enquanto São Paulo avança na regulamentação da integração entre atenção primária, secundária e terciária. No que tange à aplicabilidade, observa-se que, embora os marcos normativos estejam em vigor, a implementação prática ainda enfrenta obstáculos significativos. Em Minas Gerais, a cobertura de serviços é limitada, sobretudo fora das capitais, e há relatos de falta de capacitação específica (apesar de a própria legislação prever a formação continuada, as ações formativas não se universalizaram). Em contrapartida, São Paulo apresenta maior estruturação da rede, com hospitais de referência e programas municipais, mas persiste a desigualdade regional e a sobrecarga das equipes. Ao comparar a legislação com as publicações atuais sobre a temática, nota-se que a efetividade das políticas depende da integração entre as diferentes esferas de gestão e da presença de profissionais qualificados. De forma geral, as leis estão sendo aplicadas parcialmente. Há esforços visíveis de implementação, especialmente em unidades públicas de grande porte, mas ainda há carência de protocolos uniformes, financiamento específico e monitoramento contínuo das ações. Essa lacuna entre a teoria e a prática reforça a necessidade de fortalecer a governança em saúde e de garantir que as políticas de cuidados paliativos sejam, de fato, acessíveis a todos os pacientes oncológicos que delas necessitam. A comparação entre os dois estados demonstra que a legislação mineira avança em aspectos de humanização e espiritualidade, enquanto a paulista se destaca pela estrutura de gestão e regulamentação mais detalhada. Ambas, entretanto, convergem na valorização do papel da enfermagem como componente essencial da equipe multiprofissional. **Conclusão:** Conclui-se que as legislações em Minas Gerais e São Paulo representam avanços notáveis no reconhecimento dos cuidados paliativos como direito de cidadania e componente do SUS. No entanto, sua aplicação efetiva exige ainda investimentos em infraestrutura, capacitação profissional e integração entre os níveis de atenção. A enfermagem, com sua presença constante e atuação humanizada, ocupa uma posição estratégica na consolidação dessas políticas, traduzindo os princípios legais em ações concretas de cuidado, compaixão e respeito à dignidade do paciente. Portanto, o fortalecimento das políticas públicas de cuidados paliativos deve ser acompanhado de mecanismos de fiscalização, ampliação do acesso e educação

permanente, a fim de garantir o pleno exercício dos direitos previstos nas leis. O estudo reforça, assim, a importância de alinhar a legislação à prática assistencial, promovendo a interdisciplinaridade como base para o cuidado oncológico integral.

Palavras-chave: cuidados paliativos; oncologia; legislação em saúde; políticas públicas; qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. de M. de; OLIVEIRA, A. M. de. Impactos da comunicação de más notícias na assistência de enfermagem em cuidados paliativos oncológicos domiciliares. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, Rio de Janeiro, v. 16, e13298, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.9789/2175-5361.rpcfo.v16.13298>. Acesso em: 19 set. 2025.
- BIZUTTI, N. S. *et al.* Evolução Histórica do Conforto no Cuidado de Enfermagem a Pacientes Oncológicos em Fim de Vida: Revisão Integrativa da Literatura. **Revista Brasileira de Cancerologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 1, e-104437, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.32635/2176-9745.RBC.2024v70n1.4437>. Acesso em: 19 set. 2025.
- CANDIDO, M. S. de *et al.* Conhecimento e percepção de enfermeiros frente à sedação paliativa na oncologia. **Revista Mineira de Enfermagem**, Belo Horizonte, v. 27, e-1519, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.35699/2316-9389.2023.42121>. Acesso em: 19 set. 2025.
- CARVALHO, T. de A.; BELFORT, M. G. S. Atualização do enfermeiro paliativista na assistência ao paciente oncológico em fase terminal. **Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR**, Umuarama, v. 27, n. 4, p. 1991-2009, 2023. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/9736>. Acesso em: 19 set. 2025.
- DÍAZ OSORIO, C. E. **Necesidades de cuidados paliativos en el contexto del cáncer infantil en un hospital de tercer nivel de atención**. 2024. Tese (Maestría en Enfermería, Ciencias Socio-Humanísticas) - Universidad Nacional Autónoma de México, Ciudad de México, 2024.
- DURANTE, A. L. *et al.* Conforto em cuidados paliativos e os fatores associados: contribuições para assistência de enfermagem. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, Rio de Janeiro, v. 17, e14210, 2025. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1612415>. Acesso em: 19 set. 2025.
- FONSECA, L. G. L. *et al.* Assistência de enfermagem nos cuidados ao paciente oncológico em fase terminal. **Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR**, Umuarama, v. 27, n. 10, p. 5839-5858, 2023. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/10030/5180>. Acesso em: 19 set. 2025.
- MORAES, A. C. de S. G.; SANTANA, M. E. de. Necessidades de Familiares Cuidadores e Atuação do Enfermeiro nos Cuidados Paliativos Oncológicos: Revisão Integrativa da Literatura. **Revista Brasileira de Cancerologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 2, e-154560, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.32635/2176-9745.RBC.2024v70n2.4560>. Acesso em: 19 set. 2025.
- NASCIMENTO, N. G. do *et al.* Validação de tecnologia educacional para familiares/cuidadores de pacientes oncológicos elegíveis aos cuidados paliativos no domicílio. **Revista Mineira de Enfermagem**, Belo Horizonte, v. 27, e-1496, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.35699/2316-9389.2023.40756>. Acesso em: 19 set. 2025.
- PAIVA, C. F. *et al.* Cuidado de enfermagem oncológica em um hospital de cuidados paliativos (2005-2006): abordagem histórico-social. **Revista Mineira de Enfermagem**, Belo Horizonte, v. 28, e-1546, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.35699/2316-9389.2024.51012>. Acesso em: 19 set. 2025.

SILVA, S. R. da *et al.* O Papel da Enfermagem em Cuidados Paliativos com Pacientes Oncológico em Estado Terminal: Revisão de Literatura. **REVISA**, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 35-45, 2023. Disponível em: <https://rdcsa.emnuvens.com.br/revista/article/view/203/342>. Acesso em: 19 set. 2025.

VALE, J. M. M. do *et al.* Sobrecarga dos cuidadores familiares de adoecidos por câncer em cuidados paliativos. **Cogitare Enfermagem**, Curitiba, v. 28, e89726, 2023. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/ce.v28i0.89726>. Acesso em: 19 set. 2025.